ARTIGO 1º : - Fica devidamente autorizada a licença do Cargo ' de Verador do Sr. Joaquim de Campos Simião, por' 1 (um) dia, referente a data de 08 de maio de 1. 989,quando realizou-se Sessão Ordinária, ocasião em que esteve sob tratamento médico, conforme ' Atestado Médico e requerimento em anexo.

ARTIGO 2º : - A licença ora solicitada é concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º : - Esta Resolução entrará em vigor na data de seu ' publicação, revogadas as disposições em contrário Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove(06/' 06/1.989).

Aquevirdo Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

;;;

ARTIGO 2º : - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (13/06/1.989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 15 / 89 -

"Dispõe sobre a participação de Vereadores e funcionários no ' XXVI Encontro Nacional de Vereadores em Brasília".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA,A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a participação dos Vereadores Aquevirque Antonio Nholla, Francisco Carlos Junqueira Vallim, Isamel Gregório, Jair Morgabel, José Carlos Trafani, Roberto Rossi Peres e ' os funcionários Antonio Carlos Molina e Iracy de Alvarega Gonçalves Godoy, no XXVI Encontro Nacional de Vereadores a realizar-se em Brasília, nos ' dias 21, 22 e 23 de junho de 1.989.

ARTIGO 2º :- As depesas dos Vereadores com alimentação e transporte e estadia, alimentação e transporte dos funcionários, corerão por conta de verba existente' no orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário